

Certifico que a Lei Nº 131/94
Se encontra em vigor no Livro Nº 001
A Fls. 146
Lagoa Grande, 09 de setembro de 1994
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG

Encarregado

LEI Nº 131/94.

CONCEDE SUBVENÇÃO A ENTIDADE QUE INDI
CA.

O Povo do Município de Lagoa Grande, Minas Gerais, por ' seus representantes na Câmara Municipal, decreta e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder ao Conselho Desenvolvimento Comunitário Lagoa Grande, uma subvenção no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

Parágrafo Único - A título de complementação da dotação ' que alude o "caput" desse artigo, fica o Executivo Municipal, por ' decreto, autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ ' 5.000,00 (cinco mil reais), valendo-se pelos recursos, no que couber, da anulação total ou parcial, de dotações constantes do Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Grande, 06 de setembro de 1.994.


Valdir Rodrigues Galvão
-Prefeito Municipal-


Cassimiro Galvão Filho
-Secretário Municipal-